

Recife(PE), 25 de abril de 2023.

OFÍCIO Nº 004/2023 – DIR. FCAP/UPE

Ao Conselho Nacional de Educação (CNE)

Assunto: APOIO. ABRADep. INCLUSÃO DE DIREITO ELEITORAL DENTRE OS CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS DA RESOLUÇÃO Nº 5/2018-CES/CNE

Prezados Senhores,

A Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco (FCAP/UPE), na oportunidade em que reitera votos de estima e consideração, em referência ao Ofício nº 03/2023-ABRADEP apresentado pela Acadêmica Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP), cuja demanda foi protocolada sob o processo nº 23001.000054/2023-65, manifesta apoio à iniciativa da Academia e reconhece a necessária inclusão de Direito Eleitoral dentre os conteúdos obrigatórios da Resolução nº 5/2018-CES/CNE.

A disciplina de Direito Eleitoral detém relevância eminente em muitas carreiras jurídicas de alto estrato. Para mais, é iminente sua condição de matéria elementar para todos os concursos públicos da área jurídica, dado, notadamente, sua recente inserção no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Não suficiente, a inclusão de Direito Eleitoral na grade curricular como matéria obrigatória colabora para o fortalecimento da estrutura democrática, porquanto permite o enriquecimento dos debates acadêmicos em um momento tão necessário e desafiador para o Brasil.

Por fim, cientes de que isso contribui, especialmente, para a manutenção da Democracia Brasileira e também compartilhando o compromisso de defesa da Constituição e do Estado Democrático de Direito, a Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco considera de suma importância o passo dado pelo ABRADEP, bem como manifesta total apoio a esta iniciativa.

Atenciosamente,

Prof. José Durval de Lemos Lins Filho
Diretor da FCAP/UPE